



# Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

## AUTOGRÁFO Nº 26/2019

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 643/2011 –  
ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS,  
CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor do vencimento do cargo de Procurador Jurídico passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º** - O valor do vencimento do cargo de Controlador passa a ser de R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

**Art. 3º** - O valor do vencimento do cargo de Técnico Legislativo passa a ser de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

**Art. 4º** - Os valores dos vencimentos dos cargos de Vigia, Agente de Serviços Gerais, Motorista, Agente de Apoio Legislativo e Agente Legislativo passam a ser de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**Art. 5º** - O anexo II da Lei nº 643/2011 passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

*4/1/19*



**Câmara Municipal de Sooretama**  
*Estado do Espírito Santo*

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA**  
Presidente

**Neuso Caliman**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

## ANEXO ÚNICO

### Anexo II

#### TABELA DE VENCIMENTOS

Quadro de Cargos de Carreira da Câmara Municipal

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,12	1.432,86	1.475,84	1.520,12	1.565,72	1.612,69	1.661,08
II	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,12	1.432,86	1.475,84	1.520,12	1.565,72	1.612,69	1.661,08
III	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,12	1.432,86	1.475,84	1.520,12	1.565,72	1.612,69	1.661,08
IV	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,12	1.432,86	1.475,84	1.520,12	1.565,72	1.612,69	1.661,08
V	1.400,00	1.442,00	1.485,26	1.529,81	1.575,70	1.622,97	1.671,65	1.721,79	1.773,44	1.826,64	1.881,43	1.937,87
VI	3.675,00	3.785,25	3.898,80	4.015,76	4.136,23	4.260,31	4.388,11	4.519,75	4.655,34	4.795,00	4.938,85	5.087,01
VII	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,90	4.502,03	4.637,09	4.776,20	4.919,49	5.067,08	5.219,09	5.375,66	5.536,93

- Intervalo horizontal – 3%